



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6223/2023

EMENDA MODIFICATIVA À LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.

Inclua-se novo artigo ao Título IV do Texto Base no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, para a destinação de um terço da carga horária para planejamento docente dos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme texto a seguir:

Art. - “O Poder Executivo elaborará estimativa orçamentária para a implementação de um terço da carga horária para planejamento docente dos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto na Lei Federal nº 11.738/2008.”

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, determina que no máximo 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho dos profissionais do magistério público podem ser destinados a atividades de interação com os educandos. Reservando, assim, um terço da carga horária para o planejamento docente. Assim, é fundamental a previsão na Lei Orçamentária Anual, para garantia desse direito aos professores municipais.

A página no documento onde a emenda será realizada é a 04.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora